



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

## PROJETO DE LEI Nº 79/2014

**SÚMULA: *INSTITUI O "OUTUBRO ROSA", NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PORECATU.***

Artigo 1º - Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do Município de Porecatu o "Outubro Rosa", a ser solenizado anualmente no mês de outubro, visando à realização de ações preventivas à integridade da saúde da mulher, priorizadas as relativas:

- I - à prevenção ao câncer de mama e colo de útero;
- II - às doenças sexualmente transmissíveis; e
- III - às afecções ginecológicas mais comuns.

Parágrafo Único - O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será "um laço" na cor rosa.

Artigo 2º - O Departamento Municipal de Cultura em conjunto com o Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, deverão constituir uma Comissão Especial para organizar as comemorações alusivas ao "Outubro Rosa".

Artigo 3º - Caberão aos departamentos municipais de Cultura, Saúde e Assistência Social, as providências para a implantação e o cumprimento da presente lei.

Artigo 4 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2014.

WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR  
VEREADOR

Apoiamento:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade proporcionar maior incentivo aos munícipes porecatuenses para conscientizar e participar da campanha OUTUBRO ROSA, que trata sobre a conscientização da mulher na luta contra o câncer de mama, e, no mês de outubro, em todo o mundo, são realizadas atividades para conscientizar e estimular as mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento da doença, e, é preciso sensibilizar também o Poder Público em todas as suas esferas, sobre a importância de dar atenção adequada ao câncer de mama, possibilitando a realização de exames de forma rápida e gratuita.

No Brasil, no ano de 2002 começaram as atividades relativas ao OUTUBRO ROSA, e desde então, o movimento vem crescendo e apresentando resultados positivos a população.

O câncer de mama identificado e tratado oportunamente gera grandes perspectivas de cura, chegando a 90% de êxito nos casos em que há identificação da doença em seu início, por isso é muito importante a realização de exames específicos, e tais exames devem ser garantidos e disponibilizados pelo poder público, pois é um direito legal dispensado a toda mulher brasileira.

É essencial que todos se mobilizem e que se conscientizem de que a prevenção é o melhor caminho para uma vida saudável.

Assim, diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

WILSON JOSÉ AZINARI JUNIOR  
VEREADOR